



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO  
Conselheiro José Carlos Novelli  
Telefone: (65) 3613-7681  
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº : 2971-8/2014**  
**INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 3314-6/2016**  
**RELATOR : JOSÉ CARLOS NOVELLI**

### JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Tratam-se de Embargos de Declaração interpostos pelo Sr. Cinésio Nunes de Oliveira, ex-Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana do Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu procurador Dr. Maurício Magalhães Faria Neto, OAB/MT nº 15.436, em face do Acórdão nº 3640/2015-TP, republicado no Diário Oficial de Contas do dia 01/02/2016, que julgou regulares as contas anuais de gestão da referida Secretaria, referente ao exercício de 2014, com recomendações e determinações legais, restituição de valores, aplicação de multas e encaminhamento de cópia ao Ministério Público Estadual para providências cabíveis.

Em análise preliminar, verifico que o presente recurso é cabível, tendo sido interposto por parte legítima e de forma tempestiva, estando, portanto, preenchidos todos os requisitos necessários a sua admissibilidade, os quais se encontram consignados na íntegra do art. 273 da Resolução Normativa nº. 14/2007, razão porquê concluo pelo seu recebimento, em observância ao que disciplina o art. 276 deste mesmo diploma.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO  
Conselheiro José Carlos Novelli  
Telefone: (65) 3613-7681  
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Cumpre-me salientar, que as razões recursais tratam de matéria exclusiva de direito, motivo pelo qual **determino** o encaminhamento dos autos ao Ministério Público de Contas para emissão do parecer, nos termos do art. 280 do RITCE/MT.

Após, retornem os autos a este Gabinete.

Cumpra-se.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2016.

(assinatura digital)  
**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Relator**